



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-PE005/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-PE005/2025, QUE ENTRE SE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA FALOC SERVICE LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA WEB SITE DO SAAE DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, situado na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FALOC SERVICE LTDA, com sede na R ANTONIO GONCALVES ROSA, 346, UNIVERSIDADE, Nova Russas / CE -, inscrita no CNPJ/MF Nº 21.803.486/0001-76, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Francisco Antonio Farias Vale, portador(a) do CPF: 186.504.221-87, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº SAAE-PE005/2025, com fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. SAAE-PE005/2025, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE-PE005/2025, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 12 de agosto de 2026 a 12 de Agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº SAAE-PE005/2025





CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-PE005/2025 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Russas/CE, 06 de agosto de 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CNPJ/MF: 07.690.399/0001-29

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ANTONIO FARIAS VALE

Data: 06/08/2026 11:57:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FALOC SERVICE LTDA

CNPJ/MF Nº 21.803.486/0001-76

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Muelly Sousa
443.850.483-04
2. Pedro Paulo de Sousa Gomes
046 585 233-05



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589